

REGULAMENTO OFICIAL – VITAFOR AWARDS 2026

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

1.1. Empresa Promotora: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

1.2. Endereço: Estrada Municipal Dr. Celso Charuri, nº 405 – Bairro Jundiaquara – Município de Araçoiaba da Serra – Estado de São Paulo – CEP 18190-000.

1.3. CNPJ: 07.455.576/0001-92.

1.4. A promotora realizará a premiação denominada **Vitafor Awards 2026**, de caráter exclusivamente cultural, com o objetivo de reconhecer e valorizar **nutricionistas e médicos** que se destaquem pela aplicação técnica, científica e ética de produtos Vitafor em sua prática profissional, conforme os critérios definidos neste Regulamento.

2. PRAZO, LOCAL E CRONOGRAMA

2.1. A ação será realizada em todo o território nacional, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Inscrições: //2026 a //2026;
- Avaliação técnica dos cases: //2026;
- Divulgação dos finalistas: //2026;
- Envio de vídeos pelos finalistas: //2026 a //2026;
- Votação popular: //2026 a //2026;
- Evento de premiação: //2026, na cidade de _____.

2.2. A promotora poderá alterar datas por necessidade operacional ou estratégica, mediante comunicação prévia aos participantes.

2.3. As comunicações serão enviadas através dos seguintes contatos:

relacionamento@science1.vitafor.com.br (E-mail) e Telefone (whatsapp): (15) 99813-8728.

3. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do Vitafor Awards 2026:

a) Nutricionistas com CRN ativo;

b) Médicos com CRM ativo;

3.2. Todos os participantes devem:

a) Ser maiores de 18 anos;

b) Ser brasileiros ou residentes no Brasil;

c) Possuir CPF válido;

3.3. Comprovação obrigatória de vínculo com a Vitafor:

No ato da inscrição, o participante deverá anexar obrigatoriamente:

a) **01 (uma) comprovação de vínculo institucional com a Vitafor**, sendo aceita foto em evento oficial da marca ou registro de participação em visita Vitafor;

b) **01 (um) certificado de participação em curso, evento ou ação educacional promovida pela Vitafor ou Vitafor Science.**

3.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará a desclassificação automática do participante.

4. CATEGORIAS

4.1. As categorias do Vitafor Awards 2026 serão definidas de acordo com **áreas de atuação profissional**, conforme lista a ser divulgada pela promotora.

4.2. Cada participante poderá:

a) Inscrever **apenas 01 (um) case**;

b) Concorrer em **apenas 01 (uma) categoria**.

4.3. A escolha da categoria é obrigatória no momento da inscrição. A ausência ou escolha incorreta resultará na invalidação da inscrição.

5. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS CASES

5.1. Para participar, o interessado deverá:

a) Acessar a página oficial do Vitafor Awards no Portal Vitafor Science;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição;

c) Aceitar integralmente os termos deste Regulamento;

d) Submeter um **case clínico utilizando exclusivamente produtos Vitafor**, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos;

e) Anexar os documentos comprobatórios exigidos neste Regulamento.

5.2. O case deverá conter **no máximo 500 (quinhentas) palavras** e obedecer rigorosamente às diretrizes técnicas, estruturais e éticas definidas no documento oficial de critérios do Vitafor Awards 2026.

5.3. É vedada a inclusão de:

- a) Dados pessoais do autor no texto do case;
- b) Dados pessoais do paciente;
- c) Qualquer informação que permita identificação direta ou indireta do paciente ou do autor.

5.4. O case submetido deverá obedecer **integralmente** aos critérios técnicos, estruturais, científicos e éticos descritos no **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases**, o qual constitui parte integrante e inseparável deste Regulamento.

5.5. O não cumprimento de quaisquer disposições previstas no Anexo I implicará a **reprovação do case na etapa de análise de elegibilidade**, nos termos do item 6 deste Regulamento.

6. ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE E VALIDAÇÃO INICIAL DOS CASES

6.1. Após o encerramento do período de inscrições, todos os cases submetidos passarão por uma **análise prévia de elegibilidade**, realizada pela **comissão organizadora do Vitafor Awards 2026**.

6.1.1. A análise de elegibilidade considerará, de forma obrigatória, o cumprimento integral:

- a) das disposições deste Regulamento; e
- b) dos critérios técnicos, estruturais, científicos e éticos descritos no **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases**.

6.1.2. A inobservância de qualquer critério previsto no Anexo I será considerada **irregularidade formal**, suficiente para reprovação do case nesta etapa, independentemente da qualidade técnica ou científica do conteúdo apresentado.

6.2. Esta etapa terá caráter **eliminatório** e terá como objetivo verificar exclusivamente se o case:

- a) Atende integralmente aos requisitos deste Regulamento;

- b) Cumpre os critérios técnicos, estruturais e éticos de submissão;
- c) Utiliza exclusivamente produtos Vitafor;
- d) Apresenta toda a documentação obrigatória;
- e) Respeita os limites de formato, estrutura e número de palavras.

6.3. Nesta fase, **não haverá qualquer julgamento de mérito, qualidade científica ou pontuação**, sendo vedada qualquer análise subjetiva do conteúdo.

6.4. Apenas os cases considerados **aptos** nesta etapa serão encaminhados para a avaliação da banca técnica.

6.5. Caso o case seja **reprovado na etapa de análise de elegibilidade e validação inicial**, por não atender integralmente aos requisitos formais, técnicos, estruturais ou documentais previstos neste Regulamento, o participante será **notificado por e-mail**, utilizando os dados informados no ato da inscrição.

6.6. O participante poderá **submeter novamente o case**, realizando as devidas correções, **desde que o período de inscrições ainda esteja vigente**, sendo vedada a reapresentação após o encerramento do prazo oficial de inscrições.

6.7. A nova submissão substituirá integralmente a anterior, ficando sujeita a nova análise de elegibilidade, sem garantia de aprovação.

7. AVALIAÇÃO TÉCNICA – PRIMEIRA FASE

7.1. Os cases considerados aptos pela comissão organizadora serão avaliados por uma **banca técnica especializada**, composta por profissionais convidados pela promotora, com experiência comprovada nas áreas científica, clínica e educacional.

7.2. A avaliação ocorrerá **às cegas**, sem identificação dos autores, sendo ocultadas informações como nome, cidade, conselho profissional e qualquer outro dado que permita reconhecimento direto ou indireto do participante.

7.3. Cada case receberá notas de **1 (um) a 5 (cinco)** para cada um dos critérios abaixo, considerando exclusivamente o conteúdo técnico-científico apresentado:

a) Clareza e qualidade científica do conteúdo

Avalia a organização do texto, coerência lógica entre introdução, metodologia, resultados e conclusão, uso adequado de terminologia científica e clareza na apresentação das informações.

b) Aplicação técnica dos produtos Vitafor

Avalia se os produtos Vitafor foram utilizados de forma adequada, estratégica e coerente com a condição clínica apresentada, considerando dosagens, timing, tempo de uso e justificativa técnica da prescrição.

c) Relevância clínica do case

Avalia a importância do caso para a prática profissional, considerando impacto nos desfechos clínicos, aplicabilidade no dia a dia do profissional de saúde e contribuição para a tomada de decisão clínica.

d) Inovação e originalidade

Avalia o grau de inovação do protocolo ou da abordagem utilizada, considerando estratégias diferenciadas, soluções criativas ou formas não convencionais — porém cientificamente embasadas — de utilização dos produtos Vitafor.

e) Potencial de replicabilidade

Avalia se o protocolo apresentado possui informações suficientes para ser reproduzido por outros profissionais da saúde, de forma ética, segura e tecnicamente adequada.

7.4. A soma das notas atribuídas aos critérios acima definirá a **classificação técnica dos cases em cada categoria**.

7.5. Serão considerados **finalistas** os **03 (três) cases mais bem pontuados em cada categoria**, que avançarão para a etapa de votação popular.

7.6. Critérios de desempate – Avaliação Técnica

Em caso de empate na pontuação final da banca técnica, o desempate ocorrerá, sucessivamente, considerando:

a) Maior nota no critério **Aplicação técnica dos produtos Vitafor**;

b) Maior nota no critério **Relevância clínica do case**;

c) Maior nota no critério **Potencial de replicabilidade**;

d) Persistindo o empate, a decisão caberá à **comissão organizadora**, de forma soberana e irrevogável.

8. ETAPA DE VOTAÇÃO POPULAR – SEGUNDA FASE

8.1. Os **finalistas de cada categoria** deverão enviar um **vídeo de até 03 (três) minutos**, conforme orientações da organização.

8.2. O vídeo terá finalidade **exclusivamente promocional e de divulgação do case**, não compondo a nota técnica.

8.3. A votação popular será aberta ao **público geral**, obedecendo às seguintes regras:

a) 01 (um) voto por e-mail;

b) Cada e-mail poderá votar em **01 (um) case por categoria**;

c) A apuração será realizada por sistema interno da promotora.

8.4. A **ordem de classificação final dentro de cada categoria** (1º, 2º e 3º lugares) será definida **exclusivamente pelo número de votos válidos obtidos na votação popular**, observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

8.5. Tentativas de fraude, manipulação de votos ou quaisquer condutas consideradas antiéticas resultarão em **desclassificação imediata**, a critério da comissão organizadora.

9. VENCEDORES DAS CATEGORIAS E VENCEDORES GERAIS

9.1. Em cada categoria, serão declarados:

a) **Vencedor da categoria (1º lugar)**;

b) **2º lugar da categoria**;

c) **3º lugar da categoria**.

9.2. Os **03 (três) vencedores gerais do Vitafor Awards 2026** serão definidos entre os participantes que obtiverem **as maiores votações absolutas na votação popular**, independentemente da categoria, observados os critérios de desempate.

9.3. Os vencedores gerais farão jus às **premiações especiais** definidas pela promotora.

9.4. A definição dos vencedores gerais não altera a classificação final dentro de cada categoria.

10. FINALISTAS, PRESENÇA E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. A presença dos finalistas no evento de premiação é **obrigatória**.

10.2. A ausência injustificada no evento implicará **desclassificação automática**, com convocação do próximo colocado.

11. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será eliminado ou desclassificado do Vitafor Awards 2026, a qualquer tempo, o participante que:

11.1.1. Deixar de cumprir total ou parcialmente os critérios técnicos, estruturais, científicos ou éticos estabelecidos no **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases**, parte integrante deste Regulamento.

a) Não cumprir integralmente os requisitos de elegibilidade, inscrição ou envio do case previstos neste Regulamento;

b) Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório ou apresentar documentação incompleta, ilegível ou falsa;

c) Submeter case que não utilize **exclusivamente produtos Vitafor**;

d) Enviar case em desacordo com os critérios técnicos, estruturais ou éticos definidos no Regulamento e no documento oficial de critérios;

e) Inserir dados pessoais do autor ou do paciente no texto do case, em desacordo com as diretrizes estabelecidas;

f) Apresentar informações falsas, inconsistentes, inverídicas ou que não possam ser comprovadas, quando solicitado;

g) Utilizar conteúdo plagiado ou que viole direitos autorais de terceiros;

h) Praticar ou tentar praticar qualquer forma de fraude, manipulação de resultados ou conduta antiética, especialmente na etapa de votação popular;

i) Não enviar o vídeo obrigatório dentro do prazo estipulado, quando classificado como finalista;

j) Não comparecer ao evento de premiação, sendo a presença condição obrigatória para manutenção da classificação e do prêmio;

k) Descumprir normas legais, éticas ou profissionais aplicáveis à sua atuação;

l) Violar quaisquer disposições deste Regulamento.

11.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do concurso, inclusive após a divulgação dos resultados, caso seja constatada irregularidade.

11.3. As decisões relativas à eliminação ou desclassificação serão tomadas pela **comissão organizadora**, de forma soberana e irrevogável, não cabendo recurso.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os vencedores de cada categoria receberão:

a) Troféu Vitafor Awards 2026;

b) Experiências educacionais e institucionais Vitafor, conforme colocação.

12.2. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro.

13. USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

13.1. Ao participar, o candidato autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz, nome e conteúdo enviado para fins institucionais, científicos e promocionais, por prazo indeterminado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A promotora declara cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao Vitafor Awards 2026.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica aceitação total deste Regulamento.

15.2. A comissão organizadora decidirá soberanamente sobre casos omissos.

15.3. O **Anexo I – Critérios Técnicos para Submissão dos Cases** integra este Regulamento para todos os fins legais, sendo sua leitura, compreensão e aceitação **obrigatórias** para todos os participantes.

15.4. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste Regulamento e de seu respectivo Anexo.

15.5. O Vitafor Awards 2026 caracteriza-se como concurso exclusivamente cultural, não sujeito à autorização prevista na Lei nº 5.768/71.

ANEXO I – CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SUBMISSÃO DOS CASES

Vitafor Awards 2026

1. OBJETIVO DO ANEXO

As diretrizes e critérios aqui estabelecidos têm como objetivo garantir que os cases submetidos ao **Vitafor Awards 2026** apresentem informações claras, completas, éticas e fundamentadas em evidências científicas.

Estes critérios orientam os participantes quanto aos formatos, conteúdos e dados necessários para que os cases possam ser avaliados de forma justa, comparável e transparente, assegurando a credibilidade científica e profissional do evento.

O cumprimento integral destas diretrizes é condição obrigatória para validação da inscrição e elegibilidade do case.

2. DIRETRIZES GERAIS E ÉTICAS

2.1. A identificação do profissional de saúde deverá ocorrer **exclusivamente na ficha de inscrição**, sendo expressamente vedada a inclusão, no texto do case, de:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, redes sociais ou qualquer dado que permita a identificação direta ou indireta do autor;
- b) Dados pessoais do paciente ou cliente, incluindo iniciais, imagens, números de prontuário ou qualquer informação que permita sua identificação.

2.2. O descumprimento desta diretriz implicará reprovação imediata do case na etapa de análise de elegibilidade.

3. REPRODUTIBILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DO CASE

3.1. Todo case submetido deverá obrigatoriamente permitir a **reprodutibilidade** por outros profissionais da saúde ou grupos de pesquisa científica.

3.2. Para fins de reprodutibilidade, o texto do case deverá conter informações claras, objetivas e suficientes sobre:

- a) Gênero e idade do paciente ou cliente;
- b) Condições metabólicas pregressas e diagnóstico inicial ou prévio;
- c) Nome dos produtos Vitafor utilizados no protocolo;
- d) Dosagens claramente identificadas;
- e) Informações de timing, incluindo horários de administração e prazos de uso;
- f) Resultados de exames, quando houver, ou avaliações antropométricas, comparando obrigatoriamente o cenário inicial e final da intervenção.

4. ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO CASE

O case deverá conter **no máximo 500 (quinhentas) palavras**, distribuídas obrigatoriamente nos seguintes tópicos:

- Título
- Subtítulo
- Introdução
- Metodologia
- Resultados
- Conclusão
- Referências

5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO POR SEÇÃO

5.1. Introdução

A introdução deve apresentar o contexto do case e sua relevância clínica, contendo obrigatoriamente:

- a) Breve descrição da condição clínica;
- b) Gênero, idade, condições metabólicas e diagnóstico do paciente ou cliente.

5.2. Metodologia

Deverá descrever, de forma objetiva e ética, as etapas do acompanhamento ou intervenção, contendo obrigatoriamente:

- a) Intervenções, estratégias e produtos utilizados;
- b) Relação entre os produtos Vitafor utilizados e a condição clínica ou parâmetro avaliado;
- c) Dosagens e informações de timing (horários e prazos de uso);
- d) Tempo de acompanhamento;
- e) Principais parâmetros avaliados.

5.3. Resultados

Esta seção deverá apresentar os principais desfechos observados, contendo obrigatoriamente:

- a) Descrição objetiva dos resultados obtidos;
- b) Comparação com o estado inicial, quando aplicável;
- c) Observações relevantes sobre adesão, tolerância ou resposta à intervenção;
- d) Alterações na prescrição, incluindo suspensão de suplementos ou troca de produtos, quando houver.

5.4. Conclusão

A conclusão deverá sintetizar as contribuições do case e a condição clínica final do paciente ou cliente, contendo obrigatoriamente:

- a) Principais pontos de destaque e lições aprendidas;
- b) Relevância prática do case para outros profissionais da saúde;
- c) Mensagem final breve, objetiva e alinhada às boas práticas éticas e profissionais.

6. DISTRIBUIÇÃO SUGERIDA DE PALAVRAS

Para melhor equilíbrio do texto, recomenda-se a seguinte distribuição dentro do limite máximo de 500 palavras:

- Introdução: até 150 palavras;
- Metodologia: até 150 palavras;
- Resultados: até 150 palavras;
- Conclusão: até 50 palavras.

7. REFERÊNCIAS CIENTÍFICAS

7.1. É obrigatória a inclusão de **3 (três) a 5 (cinco) referências científicas**, que fundamentem a coerência científica do case com a prática profissional apresentada.

7.2. As referências deverão ser atuais, pertinentes ao tema e alinhadas às boas práticas científicas da área da saúde.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS DO ANEXO

O cumprimento integral dos critérios e diretrizes estabelecidos neste Anexo é indispensável para assegurar a qualidade, a ética e a confiabilidade dos cases submetidos ao **Vitafor Awards 2026**.

Ao seguir estas diretrizes, os participantes reforçam o compromisso com a integridade científica, a responsabilidade profissional e a disseminação ética de experiências clínicas.

Compartilhar um case com ética é também cuidar da saúde da informação.